

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 LAVADORA DE 15 KG E 02 BEBEDOUROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS VINCULADAS AO CAPS EURÍPEDES BARSANULFO**, mediante requisição/empenho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG
02	02	UN	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADOR; CARACTERÍSTICAS COMPONENTES MÍNIMOS; FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA COMO NO MÍNIMO 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTOS FILTRANTES CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA EM NO MÍNIMO DUAS TEMPERATURAS, NATURAL E GELADA, VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO 4.4 LITROS/HORA, ÁGUA EM 8° C, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO 30 PESSOAS, TENSÃO 220V 60HZ, POTÊNCIA 110W. ABASTECIMENTO POR ÁGUA DE REDE TRATADA, DEVE IR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. A aquisição visa dotar as Residências Terapêuticas, solicitantes dos equipamentos, os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Até o 10º (décimo) dia após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio do Município.

3.2. O pagamento do Preço pactuado será de acordo com a entrega, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação.

3.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os produtos e quantidades fornecidas discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos.

3.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias.

5. DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo mínimo de garantia para peças e mão de obra deverá ser de 90 (noventa) dias.

5.2. A manutenção corretiva deverá ser declarada concluída apenas quando a solução definitiva do problema for implementada.

5.3. Os serviços de manutenção deverão utilizar peças originais do fabricante. Não se admite a utilização de peças reconcondicionadas.

5.4. O não cumprimento desde termo dará direito ao contratante a aplicação de multas e penalidades de acordo com a lei e suas alterações.

5.5. A verificação da conformidade da realização dos serviços de manutenção será realizada pelo Fiscal da contratação que deverá verificar os seguintes requisitos mínimos:

- a) os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento.
- b) o Relatório de Manutenção deverá ser fornecido contendo, no mínimo, o checklist dos serviços prestados e informações adicionais que se fizerem necessárias, tais como: peças trocadas, problemas vivenciados, entre outras.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) intermediar a comunicação entre a CONTRATADA e as unidades da Contratante onde serão fornecidos os bens ou executados os serviços, objeto deste contrato;

c) notificar a CONTRATADA, por escrito, das eventuais irregularidades no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços, fixando prazo para as devidas correções;

d) prestar todas as informações necessárias ao desenvolvimento do cumprimento do contrato, quando solicitadas pela CONTRATADA;

e) suspender a execução de quaisquer fornecimentos de bens ou execução trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

f) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato;

g) supervisionar a execução dos bens fornecidos ou serviços prestados pela CONTRATADA;

h) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços;

i) acompanhar o fornecimento dos bens ou a execução os serviços prestados pela CONTRATADA;

- j) determinar, à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo atendimento do objeto;
- k) verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA;
- l) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da lei e suas alterações.
- m) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) executar o objeto e os serviços especificados com observância ao Termo de Referência, da boa técnica e das disposições legais e normativas pertinentes;
- c) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- d) prestar, sempre que necessários todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender, prontamente, às reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionadas com a execução do presente Contrato;
- e) cuidar para que os profissionais envolvidos na execução do objeto deste contrato sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo observar os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensado aos membros, servidores efetivos, comissionados, servidores à disposição, estagiários e menores aprendizes do CONTRATANTE;
- f) durante a vigência, a Contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- g) responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços;
- h) reportar-se ao gestor do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;
- i) emitir nota fiscal correspondente ao valor definido no contrato;
- j) assumir o objeto deste contrato, não o transferindo, sob nenhum pretexto, para terceiros;
- k) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- l) entregar produtos de qualidade, conforme descritos, nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, e bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações na nota de empenho.
- m) A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- o) garantir a segurança e idoneidade das avaliações;
- p) aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos da lei de licitações;
- q) considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

r) arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem do pessoal sob sua responsabilidade;

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CONTRATADO

A contratação será feita por meio da seleção da proposta de menor valor, desde que atenda às necessidades da Administração.

Prefeitura Municipal de Palmelo, Estado de Goiás, em 17 dias do mês de janeiro de 2024.

Franciely Soares Sobrinho
Secretária de Saúde e Saneamento